

**Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** a extinção dos cargos efetivos ligados aos serviços gerais nesta Casa de Leis e a consequente terceirização de tais atividades, o que colocou a servidora ocupante em situação de disponibilidade ou necessidade de realocação, conforme relatado no Ofício Interno nº 6.309/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41, § 3º, da Constituição Federal, que assegura ao servidor estável, cujo cargo for extinto, o aproveitamento em outro cargo de natureza e vencimentos compatíveis;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de observar a **Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal**, que veda o provimento em cargo que não integre a carreira na qual o servidor foi anteriormente investido sem prévio concurso público;

**CONSIDERANDO** o entendimento firmado pelo STF no **Tema 697** e na **Reclamação 42.396/DF**, bem como a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, que proíbem o aproveitamento de servidor em cargo que exija nível de escolaridade superior ao do cargo de origem, exigindo identidade substancial, compatibilidade funcional e equivalência de requisitos;

**CONSIDERANDO** que as atividades a serem desempenhadas na recepção possuem natureza de apoio administrativo básico e atendimento, compatíveis com o grau de escolaridade e complexidade do cargo de origem da servidora;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DETERMINAR o **APROVEITAMENTO** da servidora **JOSEANE ALVES DA SILVA LATORRACA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ter exercício junto à **Recepção** desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** A servidora desempenhará funções de natureza auxiliar e apoio operacional, estritamente compatíveis com o nível de escolaridade e complexidade de seu cargo de origem, sob a supervisão direta da Diretoria Geral e da Presidência, consistentes em:

I – Realizar o atendimento inicial e orientação básica ao público que comparece à Câmara Municipal de Cáceres;

II – Atender e direcionar as pessoas aos respectivos setores, se houver;

III – Receber correspondências simples e realizar o encaminhamento aos setores competentes, como ao protocolo e aos gabinetes da Presidência e dos Vereadores;

IV – Manter a organização do ambiente da recepção e controlar o fluxo de entrada e saída de visitantes;

V – Executar outras tarefas de apoio administrativo de mesma natureza e nível de complexidade.

**Art. 3º** Fica expressamente **VEDADO** à servidora **JOSEANE ALVES DA SILVA LATORRACA** o exercício de atividades privativas de cargos de nível superior ou de nível médio técnico especializado, tais como a elaboração de pareceres, gestão administrativa complexa ou atividades privativas de Técnico Legislativo, em estrita observância à vedação de ascensão funcional sem concurso público (STF Tema 697 e Súmula Vinculante 43), devendo ser reportado ao superior hierárquico quaisquer dessas vedações, caso ocorram.

**Art. 4º** A presente designação conta com a expressa **anuência da servidora**, devidamente formalizada mediante assinatura de Termo de Concordância anexo a este ato, por meio do qual declara estar ciente da compatibilidade das novas atribuições com o seu cargo de origem e da manutenção do seu padrão vencimental, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 5º** O presente aproveitamento dar-se-á sem alteração da remuneração percebida pela servidora no cargo de origem, mantendo-se a similitude remuneratória e evitando-se o enquadramento em tabela salarial diversa sem o devido concurso público.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2025.

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

### CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 308/2025

*“Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal de Cáceres entre o período de 23 de dezembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026, nomeia os Membros da Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cáceres no período do recesso parlamentar, e de Servidores que ficarão no recesso, e, retifica datas de portarias anteriores e dá outras providências.”.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o **Ato da Mesa Diretora nº 05/2025**, publicado em 02 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a constituição e atribuições da Comissão de Representação, vedando a convocação para realização de sessões extraordinárias para deliberação de proposições legislativas, salvo casos de urgência a serem analisadas e deliberadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, com fundamento no artigo 31, § 1º, da Lei Orgânica Municipal:

*“Art. 31. A convocação extraordinária da Câmara Municipal, durante o período de recesso, far-se-á:*

*a) pelo prefeito, quando este entendê-la necessária;*

*b) por dois terços dos membros da Câmara Municipal;*

*§ 1º A convocação será feita mediante ofício ao presidente da Câmara, para se reunir, no máximo dentro de cinco dias úteis.” (gf)*

**CONSIDERANDO** o disposto no **artigo 26 da Lei Orgânica Municipal**, que estabelece os períodos de Sessão Legislativa, determinando o seguinte:

*“Art. 26. A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Legislativa anual, independente de convocação, do dia 02 de fevereiro a 17 de julho e do 1º de agosto a 22 de dezembro.”;*

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar as datas de início e término do recesso parlamentar constantes na Portaria nº 246/2025 e na Portaria nº 293/2025, adequando-as ao disposto na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as manifestações de disponibilidade e interesse dos Vereadores via sistema 1Doc (Ofício Interno 6.365/2025) para comporem a Comissão de Representação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer o período de **23 de dezembro de 2025 (terça-feira) até 01 de fevereiro de 2026 (domingo)**, como recesso de final de ano e parlamentar da Câmara Municipal de Cáceres.

**§ 1º.** Durante esse período, a convocação de Sessões Extraor-

dinárias obedecerá rigorosamente ao disposto no Art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 05/2025, sendo vedada para deliberação de proposições legislativas comuns, excetuando-se casos de urgência ou interesse público relevante, que deverão ser devidamente comunicados, analisados e formalmente autorizados pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres **Flávio Negação**, com fundamento no § 1º, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal.

**§ 2º.** Ficam designados os seguintes servidores plantonistas responsáveis pela análise das medidas, processos e manutenção dos serviços essenciais que tramitarão nesse período:

Secretaria Geral: **Ana Maria Pereira de Souza**

Secretaria de Aquisições e Contratos: **Valdinei Cebalho de Sousa**

Secretaria de Contabilidade e Finanças: **Cláudio Arvelino Sonaque**

Secretaria de Recursos Humanos: **Poliani Aparecida Otil da Silva**

Secretaria de Imprensa: **Robson Lage Brito e Márcio Camilo da Cruz**

Secretaria Administrativa: **Mateus Vernucci**

Secretaria Legislativa: **Joel Xavier do Nascimento**

Secretaria de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas: **Luiz Jesus de Oliveira Santana**

Secretaria de Tecnologia da Informação: **Wellington José da Silva Santos** Ouvidoria: **Jefferson Blun**

Controle Interno: **Lucas Pinheiro Sposito**

Procuradoria Jurídica: **Emerson Pinheiro Leite**

Escola do Legislativo: **Henrique Barcelos Moraes**

Departamento de Frotas: **Joel da Silva Benevides**

**Art. 2º.** Fica instituído o recesso administrativo no período de **23 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, ficando sus-

penso o expediente normal desta Casa de Leis nesse intervalo.

**Parágrafo único.** Durante o período mencionado no *caput*, o serviço de protocolo da Câmara Municipal de Cáceres funcionará em regime de sobreaviso, devendo ser afixado cartaz, em local visível na sede do Poder Legislativo, contendo os números de telefone e e-mails dos servidores escalados para o plantão.

**Art. 3º.** Fica determinado que esses servidores deverão ser comunicados previamente sobre serviços e também sobre as sessões extraordinárias que sejam eventualmente realizadas por esta Casa de Leis, para se fazerem presentes, caso necessário.

**Art. 4º.** Com fundamento no artigo 47, § 1º, do Regimento Interno e no Ato da Mesa Diretora nº 05/2025, fica nomeada a **Comissão de Representação Parlamentar**, constituída para atuar durante o recesso parlamentar de 2025/2026, com os seguintes Membros:

1. Vereador **JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA**;
2. Vereador **MARCOS EDUARDO RIBEIRO**;
3. Vereador **CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA**;
4. Vereadora **VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA**.

**Art. 5º.** Ficam retificados o Art. 1º da Portaria nº 246/2025; o Art. 1º da Portaria nº 293/2025; o Art. 2º, da Portaria nº 292/2025 e o Art. 1º da Portaria nº 246/2025; para que onde se lê "**19 de dezembro de 2025**", leia-se "**23 de dezembro de 2025**", prevalecendo as datas fixadas nesta Portaria em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 03 de dezembro de 2025.

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

## CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES 03.960.333/0001-50 Exercício: 2025

CODIGO 9984/25

Página 1 de 1

| Ano  | Numero           | FORNECEDOR                                      | PERÍODO    |                   |                    | PROCESSO     |         |         |                 |
|------|------------------|-------------------------------------------------|------------|-------------------|--------------------|--------------|---------|---------|-----------------|
|      |                  |                                                 | Início     | Término de Origem | Término do aditivo | Proc Lic/Ano | Nº Proc | Nº Lic  | Modalidade      |
| 2025 | 00000009984/2025 | <b>ABRACAM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS</b> | 02/12/2025 | 05/12/2025        |                    | 000061/25    | 032     | 0024/25 | INEXIGIBILIDADE |

  

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------|
| OBJETO DO CONTRATO Tempo de Execução: 3 Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  | Valor Contratado: <b>R\$ 4.879,00</b>             |
| Contratação da empresa ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, de notória especialização na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização do curso “18º CONGRESSO BRASILEIRO DE CAMARAS MUNICIPAIS”, no período de 02/12/2025 a 05/12/2025, na cidade de BRASÍLIA/DF. |  |  |  |  |  | Valor Aditado/Ajuste: <b>R\$ 0,00</b>             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  | Emp                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  | Valor Total: <b>R\$ 4.879,00</b>                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  | Pag Emp Liq Pag                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  | <b>Empenhos Liquidações Pagamentos Exercícios</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  | Ant. R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  | <b>Exercício Atual</b> R\$ 0,00                   |